



"Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"

CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP

Fone: (018) 3278-9999/Fax: (18) 3278-9990

Email: gabinete@caiua.sp.gov.br



LEI Nº 1.629/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do presente exercício e respectiva inclusão na Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei nº 1592 de 11/09/2018) e no PPA Plano Plurianual de Investimentos) para o quadriênio de 2018 a 2021 (Lei nº 1.562 de 12/09/2017)".

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA, Prefeita Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 222.857,14 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, destinado a atender despesa com a execução das obras de pavimentação asfáltica, na Agrovila 3, conforme recursos a serem repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR/CAIXA, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15.451.0041-2.039 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS

05 – 100.0100 - MIN.DO DESENV.REG.PAV.AGROVILA 3

(0238) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 222.857,14

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 222.857,14

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos oriundos de repasses a serem efetuados ao Município pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR/CAIXA, Contrato de Repasse nº 866014/2018/MDR/CAIXA, firmado em 26/07/2019.

ARTIGO 3º - Fica também autorizado a Chefe do Executivo Municipal efetuar a abertura de créditos adicionais aos valores autorizados nesta lei, lastreados em valores decorrentes de atualizações e/ou reajustes do convenio, bem como, de rendimentos de aplicações financeiras dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR/CAIXA, Contrato de Repasse nº 866014/2018/MDR/CAIXA, firmado em 26/07/2019.

ARTIGO 4º - Em função da duração do contrato e da execução do mesmo, os créditos autorizados nesta lei terão vigência plurianual.

ARTIGO 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), fica dispensado, tendo em vista tratar-se de crédito especial coberto com recursos oriundos de repasses a serem efetuados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR/CAIXA, Contrato de Repasse nº 866014/2018/MDR/CAIXA, firmado em 26/07/2019.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiuá, 22 de novembro de 2.019.

**RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA
PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADA E REGISTRADA NA DATA SUPRA.

**MAGNI NELSON DE OLIVEIRA PATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**